



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Castro Alves

1

Quarta-feira • 22 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 1529

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Castro Alves publica:

- **Termo de Apostilamento de Reti-Ratificação ao Contrato N.º 029/2019 Reti-Rati N.º 047/2019** – Empresa: Pereira e Oliveira Advocacia e Assessoria.
- **Termo de Apostilamento de Reti-Ratificação ao Contrato N.º 029/2019 Reti-Rati N.º 048/2019** – Empresa: Rencont Consultoria e Assessoria Contábil Sociedade Simples – EP.
- **Termo de Apostilamento de Reti-Ratificação ao Aditivo N.º 0114/2019 Reti-Rati N.º 049/2019** – Empresa: Ronaldo da. Silva Oliveira.
- **Termo de Apostilamento de Reti-Ratificação ao Contrato N.º 073/2017 Reti-Rati N.º 050/2019** – Empresa: Staf Tecnologia Ltda.
- **Termo de Apostilamento de Reti-Ratificação ao Contrato N.º387A/2019 Reti-Rati N.º 051/2019** – Empresa: Alcançar Assessoria Ltda.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

A imagem mostra uma mulher sorridente apontando para cima, com o texto 'TRANSPARÊNCIA AUTONOMIA OFICIALIDADE' em fundo e 'Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.' em uma faixa preta na base.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Thiancle Da Silva Araújo / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Castro Alves - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: VYB+RVWUXHCPVYXQATXQUQ

Apostilamentos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ: 13.693.122/0001-52

TERMO DE APOSTILAMENTO DE RETI-RATIFICAÇÃO ao CONTRATO N.º 029/2019

RETI-RATI N.º 047/2019

O **MUNICÍPIO DE CASTRO ALVES**, entidade jurídica de direito público interno, com sede a com sede na Praça da Liberdade, 376, Centro, Castro Alves-Bahia, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 13.693.122/0001-52 - Fone (75) 3522-3802, através do **Fundo Municipal de Saúde devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 11.077.024/0001-65**, nesse ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. DERCIO REBOUÇAS DOS SANTOS, portador do C.P.F. nº 022.479.735-23, nomeado pela Portaria nº 07/2017 de 01/01/2017, doravante denominado de MUNICÍPIO, e a pessoa jurídica a Empresa **PEREIRA E OLIVEIRA ADVOCACIA E ASSESSORIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.581.768/0001-39, com sede no(a) Avenida Tancredo Neves, Nº 620, Caminho das Árvores, sala 3302, CEP: 41820-020, TEL: (71) 99979-6392, na cidade de Salvador-BA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Marla Maiara Oliveira de Jesus, portador(a) da Carteira de Identidade nº 08779209-58, expedida pela SSP-BA, e CPF nº 842.895.625-15, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 125/2018 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da inexistência de licitação nº 001/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, VISANDO AO CONTROLE DE JURIDICIDADE DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS.

1.1 CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETI-RATIFICAÇÃO

2.1 – Fica o **Contrato nº 003/2019**, fica alterada a fonte de recurso da dotação orçamentária, conforme segue abaixo:

ONDE SE LÊ:

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Órgão: 08.00- Secretaria de Saúde
Unidade: 08.01- Fundo Municipal de Saúde
Projeto/atividade: 2.029- Gestão das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de despesa: 3.3.90.35.00- Serviço de Consultoria
Fonte: 02- Rec. De Imp. E Trans. De Imp.Saúde 15%

LEIA – SE:

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

PRAÇA DA LIBERDADE, 376 - TEL.: (75) 3522-3802 - CEP 44.500-000 - CASTRO ALVES – BA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ: 13.693.122/0001-52

Órgão: 08.00- Secretaria de Saúde
Unidade: 08.01- Fundo Municipal de Saúde
Projeto/atividade: 2.029- Gestão das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde
2032: Manutenção do Funcionamento das Unidades Básicas de Saúde
Elemento de despesa: 3.3.90.35.00- Serviço de Consultoria
Fonte: 02- Rec. De Imp. E Trans. De Imp.Saúde 15%
14 – Transferencia de Recurso do SUS

2.2 - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato original.
2.3 - E por estar de pleno acordo com a reti-ratificação, cláusula e condições ora fixadas, firma o presente TERMO de APOSTILAMENTO, O CONTRATANTE em 03 (três) vias de igual teor, para surtir todos os efeitos de direito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

CASTRO ALVES – BA, 02 de setembro de 2019.

MUNICÍPIO DE CASTRO ALVES

Secretário de Saúde

Sr. DERCIO REBOUÇAS DOS SANTOS

C.P.F. nº 022.479.735-23

Nomeado pela Portaria nº 07/2017 de 01/01/2017



PRAÇA DA LIBERDADE, 376 - TEL.: (75) 3522-3802 - CEP 44.500-000 - CASTRO ALVES – BA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ: 13.693.122/0001-52

TERMO DE APOSTILAMENTO DE RETI-RATIFICAÇÃO ao CONTRATO N.º 029/2019

RETI-RATI N.º 048/2019

A **Prefeitura Municipal de Castro Alves**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.693.122/0001-52, com sede à Praça da Liberdade, nº 376 – Centro, - Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **SR. DERCIO REBOUÇAS DOS SANTOS**, portador do C.P.F. nº 022.479.735-23, nomeado pela Portaria nº 07/2017 de 01/01/2017, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **RENCONT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.570.293/0001-05 com sede na Rua Ewerton Visco, nº 290, Edif. Boulevard Side Empresarial, sala 1902, CEP: 41.820-022, Caminho das Árvores, Salvador - BA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por Renato Andrade Galvão, inscrito sob o CRC-BA nº 5.291/O-7, onde a **CONTRATANTE**, utilizando suas prerrogativas legais, com base no artigo 25, inciso II, para contratação de serviços técnicos especializados, combinado com o artigo 13, inciso III, assessoria e consultoria, todos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, conforme Ato de Inexigibilidade n.º 003/2019 e Processo administrativo 127/2018, resolvem e acordam na celebração do presente Contrato de Consultoria e Assessoramento Contábil, mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos na consultoria e assessoria contábil para os Fundos Municipal da Prefeitura Municipal de Castro Alves, sob o regime de empreitada por preço global, conforme consta da proposta da **CONTRATADA**, a qual passa a fazer parte integrante deste instrumento como se transcrita fosse.

1.1 CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETI-RATIFICAÇÃO

2.1 – Fica o **Contrato nº 029/2019**, fica alterada a fonte de recurso da dotação orçamentária, conforme segue abaixo:

ONDE SE LÊ:

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Órgão: 08.00- Secretaria de Saúde
Unidade: 08.01- Fundo Municipal de Saúde
Projeto/atividade: 2.029- Gestão das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de despesa: 3.3.90.35.00- Serviço de Consultoria
Fonte: 02- Rec. De Imp. E Trans. De Imp.Saúde 15%

LEIA – SE:

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Órgão: 08.00- Secretaria de Saúde

PRAÇA DA LIBERDADE, 376 - TEL.: (75) 3522-3802 - CEP 44.500-000 - CASTRO ALVES – BA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ: 13.693.122/0001-52

Unidade: 08.01- Fundo Municipal de Saúde
Projeto/atividade: 2.029- Gestão das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde
2032: Manutenção do Funcionamento das Unidades Básicas de Saúde
Elemento de despesa: 3.3.90.35.00- Serviço de Consultoria
Fonte: 02- Rec. De Imp. E Trans. De Imp.Saúde 15%
14 – Transferencia de Recurso do SUS

2.2 - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato original.
2.3 - E por estar de pleno acordo com a reti-ratificação, cláusula e condições ora fixadas, firma o presente TERMO de APOSTILAMENTO, O CONTRATANTE em 03 (três) vias de igual teor, para surtir todos os efeitos de direito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

CASTRO ALVES – BA, 03 de junho de 2019.

MUNICÍPIO DE CASTRO ALVES
Secretário de Saúde
Sr. DERCIO REBOUÇAS DOS SANTOS
C.P.F. nº 022.479.735-23
Nomeado pela Portaria nº 07/2017 de 01/01/2017



PRAÇA DA LIBERDADE, 376 - TEL.: (75) 3522-3802 - CEP 44.500-000 - CASTRO ALVES – BA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ: 13.693.122/0001-52

TERMO DE APOSTILAMENTO DE RETI-RATIFICAÇÃO ao ADITIVO N.º 0114/2019

RETI-RATI N.º 049/2019

O MUNICÍPIO DE CASTRO ALVES, entidade jurídica de direito público interno, com sede a com sede na Praça da Liberdade, 376, Centro, Castro Alves-Bahia, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 13.693.122/0001-52 - Fone (75) 3522-3802, nesse ato representado **PEDRO CAIQUE SOUZA NERY, Secretário Municipal de Infraestrutura, Estradas e Serviços Públicos , portador do C.P.F. nº 074.999.565.39, nomeado pela Portaria nº 006/2019**, doravante designado simplesmente de CONTRATANTE e do outro lado, a empresa **RONALDO DA SILVA OLIVEIRA 69983380587**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 1ª Travessa João Durval Carneiro, nº 310, Centro, Castro Alves - BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.139.183/0001-87, neste ato representado por seu Sócio Diretor, RONALDO DA SILVA OLIVEIRA, portador do RG 5713025 SSP BA e CPF 699.833.805-87, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato administrativo n.º 471/2018, com fundamento no Inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de nº 471/2018, por mais 160 (cento e sessenta) dias, por sua vez, o período de vigência contratual atual inicia em 24 de Julho de 2019 e deverá findar em 31 de Dezembro 2019, conforme art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

1.1 CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETI-RATIFICAÇÃO

2.1 – Fica o **Aditivo nº 0114/2019**, fica alterada a fonte de recurso da dotação orçamentária, conforme segue abaixo:

ONDE SE LÊ:

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

- 10.00 – Secretaria de Infra Estrutura, Estradas e Serviços Públicos
- 2062 – Manutenção das Ações Administrativas da Secretaria de Infra Estrutura, Estradas e Serviços Públicos
- 2063 – Manutenção de Limpeza Pública
- 2067 – Manutenção das Estradas Vicinais
- 339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- 00 – Recursos Ordinários Livre
- 16 – Transferências de Recursos – CIDE

LEIA – SE:

- 10.00 – Secretaria de Infra Estrutura, Estradas e Serviços Públicos
- 2062 – Manutenção das Ações Administrativas da Secretaria de Infra Estrutura, Estradas e Serviços Públicos

PRAÇA DA LIBERDADE, 376 - TEL.: (75) 3522-3802 - CEP 44.500-000 - CASTRO ALVES – BA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ: 13.693.122/0001-52

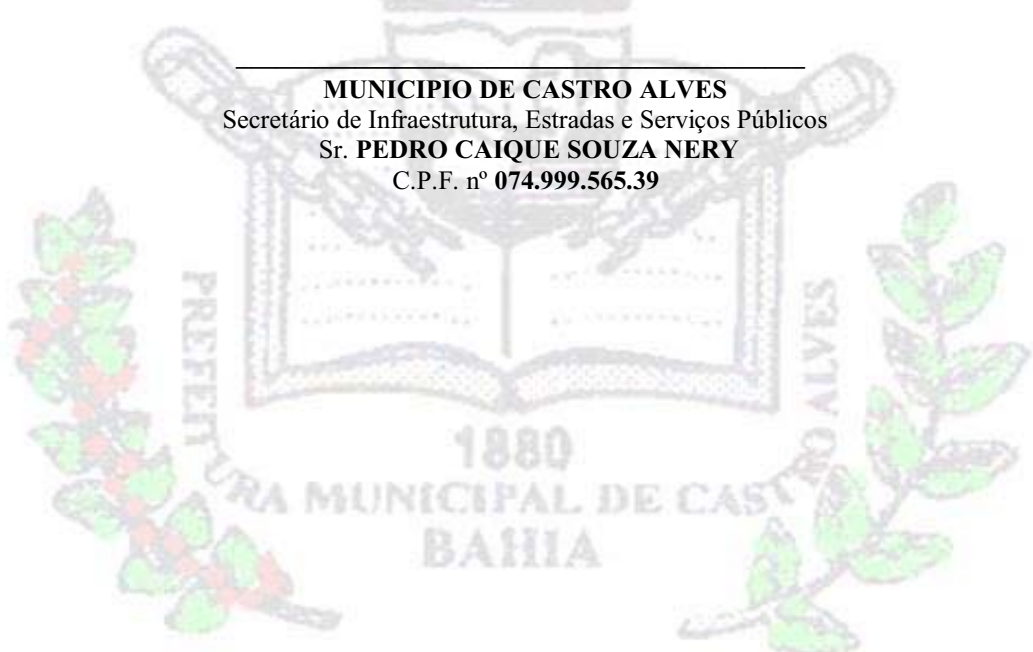
2063 – Manutenção de Limpeza Pública
2067 – Manutenção das Estradas Vicinais
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
00 – Recursos Ordinários Livre
16 – Transferências de Recursos – CIDE
42 – Royalties/FEP

2.2 - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

2.3 - E por estar de pleno acordo com a reti-ratificação, cláusula e condições ora fixadas, firma o presente TERMO de APOSTILAMENTO, O CONTRATANTE em 03 (três) vias de igual teor, para surtir todos os efeitos de direito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

CASTRO ALVES – BA, 04 de novembro de 2019.

MUNICÍPIO DE CASTRO ALVES
Secretário de Infraestrutura, Estradas e Serviços Públicos
Sr. **PEDRO CAIQUE SOUZA NERY**
C.P.F. nº **074.999.565.39**



PRAÇA DA LIBERDADE, 376 - TEL.: (75) 3522-3802 - CEP 44.500-000 - CASTRO ALVES – BA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ: 13.693.122/0001-52

TERMO DE APOSTILAMENTO DE RETI-RATIFICAÇÃO ao CONTRATO N.º 073/2017

RETI-RATI N.º 050/2019

O MUNICÍPIO DE CASTRO ALVES, entidade jurídica de direito público interno, com sede a com sede na Praça da Liberdade, 376, Centro, Castro Alves-Bahia, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 13.693.122/0001-52 - Fone (75) 3522-3802, nesse ato representado pelo Secretário Finanças e Gestão e Gestão, Sr. **CLODOALDO DA SILVA SANTOS**, portador do C.P.F. nº 611.351.785-34, nomeado pela Portaria nº 07/2018 de 05/01/2018, doravante designado simplesmente de CONTRATANTE e do outro lado, a empresa **STAF TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.361.154/0001-05, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, nº 274, Centro Empresarial Iguatemi, Bloco A, Salas 206, 207, 208 e 209 Caminhos das Arvores, CEP 41.820-020 Salvador -BA, através de seu Representante Legal, Sra. **ADA MARY ABBASS DE CERQUEIRA**, portador de cédula de identidade nº 4.004.720-23 SSP/BA e CPF nº 424.474.457-68, tem justo e contrato o presente Instrumento Particular, mediante as cláusulas e condições que a seguir estipulam, as quais mutuamente se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 -Contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo de locação de uso de software para Gestão Municipal, com serviços de Implantação, Conversão de Dados, Treinamento, Testes e contínua adequação conforme alterações legais, corretivas e evolutivas, atendimento e suporte técnico na Prefeitura de Castro Alves/BA.

1.2 CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETI-RATIFICAÇÃO

2.1 – Fica o **Contrato nº 073/2017**, fica alterada a fonte de recurso da dotação orçamentária, conforme segue abaixo:

ONDE SE LÊ:

04.00 – Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão
2007 – Gestão das Atividades da Sec. de Finanças, Planejamento e Gestão
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
00 – Recursos Ordinários Livre

10.00 – Secretaria de Infra Estrutura, Estradas e Serviços Públicos
2062 – Manutenção das Ações Administrativas da Secretaria de Infra Estrutura, Estradas e Serviços Públicos
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
00 – Recursos Ordinários Livre

PRAÇA DA LIBERDADE, 376 - TEL.: (75) 3522-3802 - CEP 44.500-000 - CASTRO ALVES – BA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ: 13.693.122/0001-52

09.00 – Secretaria de Assistência Social, Habitação e CIDA
2042 – Gestão das Ações Adm. da Secretaria de Assistência Social, Habitação e CIDA
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
00 – Recursos Ordinários Livre

08.00 – Fundo Municipal de Saúde
2029 – Gestão das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02 – Recursos de Impostos e Transferências de Impostos – Saúde 15%

07.00 – Secretariade Educação
2014 – Gestão da Atividade da Secretaria de Educação
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
01 – Recursos de Impostos e Transferências de Impostos – Educação 25%

LEIA – SE:

04.00 – Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão
2007 – Gestão das Atividades da Sec. de Finanças, Planejamento e Gestão
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
00 – Recursos Ordinários Livre
339040- Serviços de Tec. De Informação e Comunicação

10.00 – Secretaria de Infra Estrutura, Estradas e Serviços Públicos
2062 – Manutenção das Ações Administrativas da Secretaria de Infra Estrutura, Estradas e Serviços Públicos
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
00 – Recursos Ordinários Livre
339040- Serviços de Tec. De Informação e Comunicação

09.00 – Secretaria de Assistência Social, Habitação e CIDA
2042 – Gestão das Ações Adm. da Secretaria de Assistência Social, Habitação e CIDA
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
00 – Recursos Ordinários Livre
339040- Serviços de Tec. De Informação e Comunicação

Órgão: 08.00- Secretaria de Saúde

Unidade: 08.01- Fundo Municipal de Saúde

Projeto/atividade: 2.029- Gestão das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde

2032: Manutenção do Funcionamento das Unidades Básicas de Saúde

Elemento de despesa: 3.3.90.35.00- Serviço de Consultoria

PRAÇA DA LIBERDADE, 376 - TEL.: (75) 3522-3802 - CEP 44.500-000 - CASTRO ALVES – BA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ: 13.693.122/0001-52

Fonte: 02- Rec. De Imp. E Trans. De Imp.Saúde 15%
14 – Transferencia de Recurso do SUS

07.00 – Secretariade Educação
2014 – Gestão da Atividade da Secretaria de Educação
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
01 – Recursos de Impostos e Transferências de Impostos – Educação 25%
339040- Serviços de Tec. De Informação e Comunicação

2.2 - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

2.3 - E por estar de pleno acordo com a reti-ratificação, cláusula e condições ora fixadas, firma o presente TERMO de APOSTILAMENTO, O CONTRATANTE em 03 (três) vias de igual teor, para surtir todos os efeitos de direito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

CASTRO ALVES – BA, 02 de setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES

SR. CLODOALDO SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Finanças e Gestão

C.P.F. nº 794.935.565-49

Nomeado pela Portaria nº 007/2018 de 05/01/2018

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF nº

2) _____

CPF nº

PRAÇA DA LIBERDADE, 376 - TEL.: (75) 3522-3802 - CEP 44.500-000 - CASTRO ALVES – BA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ: 13.693.122/0001-52

**TERMO DE APOSTILAMENTO DE RETI-RATIFICAÇÃO ao CONTRATO N.º
387A/2019**

RETI-RATI N.º 051/2019

A **Prefeitura Municipal de Castro Alves**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.693.122/0001-52, com sede à Praça da Liberdade, nº 376, Centro, no estado da Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão, **Sr. Clodoaldo da Silva Santos**, portador do RG sob o nº 10123250 08 SSP/BA, e inscrito no CPF sob o nº 794.935.565-49, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **ALCANÇAR ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.031.475/0001-94 com sede na Rua Carlos Gomes, nº275, 1º andar, Sala 101. Ed. Valeriano, centro, Alagoinhas/BA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **ALLAN SILVA CUNHA**, inscrita sob o RG de nº 871027224 e no CPF nº 811.459.425-04 onde a **CONTRATANTE**, utilizando suas prerrogativas legais, com base no artigo 25, inciso II, conforme Ato de **Inexigibilidade n.º 020/2019** e **Processo administrativo 052/2019**, resolvem e acordam na celebração do presente Contrato de Assessoria e Consultoria Administrativa e Pedagógica, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA PARA ATENDIMENTO AOS PROFISSIONAIS DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO.

1.1 CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETI-RATIFICAÇÃO

2.1 – Fica ao **Contrato nº 387A/2019**, alterada a cláusula quarta, conforme segue abaixo:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Órgão: 07.00 – Secretaria de Educação; Unidade: 07.01 – Fundo Municipal de Educação - Projeto/atividade: 2023 – Manutenção e desenvolvimento ensino fundamental; Elemento de despesa: 33.90.35.00.00 – Serviço de Consultoria – 19 FUNDEB 40%

LEIA – SE:

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Órgão: 07.00 – Secretaria de Educação; Unidade: 07.01 – Fundo Municipal de Educação - Projeto/atividade: 2023 – Manutenção e desenvolvimento ensino fundamental; Elemento de despesa: 33.90.35.00.00 – Serviço de Consultoria – 19 FUNDEB 40% - **04 Salário Educação.**

PRAÇA DA LIBERDADE, 376 - TEL.: (75) 3522-3802 - CEP 44.500-000 - CASTRO ALVES – BA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ: 13.693.122/0001-52

2.2 - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

2.3 - E por estar de pleno acordo com a reti-ratificação, cláusula e condições ora fixadas, firma o presente TERMO de APOSTILAMENTO, O CONTRATANTE em 03 (três) vias de igual teor, para surtir todos os efeitos de direito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

CASTRO ALVES – BA, 02 de dezembro de 2019.

CLODOALDO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Finanças e Gestão
RG nº 10123250 08 SSP/BA
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

- 1) _____
CPF nº _____
- 2) _____
CPF nº _____

PRAÇA DA LIBERDADE, 376 - TEL.: (75) 3522-3802 - CEP 44.500-000 - CASTRO ALVES – BA